



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1615/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de setembro de 2007

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 362/07

Deixo meu () Em anexo

Parecer favorável ao substitutivo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 12 de Setembro de 2007

[Handwritten Signature]
 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

 Relator(a)

Deixo meu parecer favorável ao substitutivo a ser votado, esse ou não, a ser votado este (substitutivo) e que passa a ser discutido.
 18/9/07



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Parecer 1645/07
Rec 81/07*

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1697/2007
SUBSTITUTIVO

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a).....D. SIBRATAPPO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de SETEMBRO de 2007

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 999/07

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 11 de Setembro de 2007

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de SETEMBRO de 2007

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/513

Rio Grande, 03 de Setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa os inclusos Projeto de Lei nº 081, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO MUNDIAL – BIRD, USANDO COMO AGENTE UM DOS BANCOS OFICIAIS DO BRASIL**, e o Projeto de Lei nº 082, que **CRIA A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS (UGP), PARA OPERACIONALIZAR O PROJETO DO BANCO MUNDIAL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para contratar operação de crédito junto ao Banco Mundial - BIRD, sendo que o agente financeiro no Brasil será definido a posterior, conforme determina o Art. 32 inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal fato justificasse devido ao grande **IMPACTO SOCIAL** que estes recursos propiciarão em nossa cidade, e região de conforme relatamos a seguir:

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

a) PORQUE BUSCAR RECURSOS EXTERNOS

O Município de Rio Grande vem passando por uma enorme mudança de econômica e social, os investimentos privados e o Porto do Rio Grande tem atraído investidores de todas as áreas em especial a industria naval, de fertilizantes, de logística e com muita também a industria da cadeia produtiva da madeira (eucalipto e pinus).

A previsão da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (FIERGS) e que Rio Grande seja o segundo em arrecadação de ICMS no prazo de 10 anos. Hoje somente no mês de junho mais de 500 veículos novos foram emplacados em Rio Grande. Isto posto nos deixa um grande desafio como ente público, como suprir de infra-estrutura adequada nosso Município?

O executivo já vislumbrando a realidade atual em 2003 começou, junto com mais 4 municípios, Pelotas, Uruguaiana, Bagé e Santa Maria, a busca de fontes de financiamento que deveriam suprir esta lacuna, entre necessidade e recursos financeiros, procurou o Banco Mundial que de imediato aceitou o desafio de ser agente dos cinco municípios, criando a primeira experiência no Brasil, no molde proposto.

De 2003 até os dias de hoje muito se passou e o projeto foi sendo construindo junto com a comunidade e as normas do Banco Mundial, tendo sua formatação final aprovada pelo Banco Mundial no final do mês de junho deste ano. A proposta aprovada pelo Banco seguiu os pressupostos encaminhado a COFIEX (Comissão de Financiamentos Externos), órgão do governo federal, responsável pela análise e aval das operações internacionais, qual seja, a contratação de U\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil dólares), sendo este valor dividido em 2 contratos de 3 anos cada um, sendo o primeiro de U\$ 13.500.000,00 e o segundo de U\$ 13.000.000,00, com uma contrapartida de 40% do Município em cada um dos contratos.

b) VALORES PROPOSTOS E SUA APLICAÇÃO

O quadro a seguir demonstra como foi dividido o projeto entre as duas etapas e como será paga a contrapartida do Município, na ordem de U\$ 15.900.000,00.

	TOTAL	1 CONTRATO	2 CONTRATO
TOTAL DO PROJETO	26.500.000,00	13.500.000,00	13.000.000,00
BANCO MUNDIAL	15.900.000,00	8.100.000,00	7.800.000,00
CONTRAPARTIDA JÁ REALIZADA	1.822.400,00	1.822.400,00	0,00
CONTRAPARTIDA A SER REALIZADA	5.777.600,00	3.577.600,00	5.200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

O quadro abaixo demonstra como será dividido o investimento e quais suas principais linhas de ações, e fontes de recursos, lembrando que como negociado com o Banco Mundial todas as ações realizadas depois de 1 de julho de 2006, já poderiam ser consideradas contrapartida do projeto.

ESTRUTURA DE COMPONENTES E SUBCOMPONENTES		Valores em mil US\$ TOTAL DO PROJETO			
		BIRD US\$	Contrapartida US\$		TOTAL
			100% Pref.		
1.0	Desenvolvimento Institucional				
	1.1 Modernização do Serviço Público	0,00	1.470.909,45	0,00	1.470.909,45
	1.2 Implantação do Projeto de Educação Cidadã	128.257,44	0,00	51.742,56	180.000,00
	1.3 Gestão do Projeto	1.013.265,83	0,00	408.779,17	1.422.045,00
	TOTAL	1.141.523,27	1.470.909,45	460.521,73	3.072.954,45
	PERCENTUAL	37,15%	47,87%	14,99%	100,00%
2.0	Geração de Trabalho e Renda				
	2.1 Agrupamento de Pequenos Negócios	239.996,88	28.636,36	96.821,31	365.454,55
	2.2 Reorganização e fomento do Turismo Local	164.370,33	3.409,09	66.311,49	234.090,91
	2.3 Fortalecimento a Organização de Recicladores de Lixo	161.746,88	0,00	65.253,12	227.000,00
	TOTAL	566.114,09	32.045,45	228.385,91	826.545,45
	PERCENTUAL	68,49%	3,88%	27,63%	100,00%
3.0	Qualificação Territorial				
	3.1 Qualificação de Vias Públicas e Mobiliário Urbano	10.590.975,62	2.682.550,00	4.272.689,38	17.546.215,00
	3.2 Manutenção, Melhoria de Estradas Rurais e Mobiliário	445.195,82	0,00	179.604,18	624.800,00
	3.3 Renovação Urbana e Qualidade ambiental	2.422.640,52	0,00	977.359,48	3.400.000,00
	TOTAL	13.458.811,96	2.682.550,00	5.429.653,04	21.571.015,00
	PERCENTUAL	62,39%	12,44%	25,17%	100,00%
	Fundo de Reserva - Rio Grande 2015	733.550,67	0,00	295.934,42	1.029.485,09
	PERCENTUAL	71,25%	0,00%	28,75%	100,00%
	TOTAL GERAL	15.900.000,00	4.185.504,91	6.414.495,09	26.500.000,00

c) O IMPACTO SOCIAL DO PROJETO

Estima-se que somente com a pavimentação e drenagem urbana sejam beneficiadas de forma direta mais de 38.000 pessoas, uma vez que o projeto propõe pavimentar

27



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

mais de 510.000 metros quadrados de ruas, ou seja, aproximadamente 45 Km de vias urbanas, que representam 15% da malha viária urbana de Rio Grande, com um impacto final em mais de 60% da população.

Na área rural desejamos melhorar as condições das pontes das nossas estradas vicinais que em sua maioria necessitam de melhorias, bem como continuar com o trabalho de ensaibramento com vista a ter 80% de todas as estradas vicinais com saibro.

Na geração de emprego e renda a meta é capacitar mais de 1500 pessoas, criando paralelamente um fundo capaz de apoiar o turismo, o agronegócio e o cultivo de pescados nas comunidades de pescadores.

Na questão de gestão muito já está sendo feito com os recursos do PMAT, que servirão como contrapartida no projeto, tal como a informatização, a reforma da Fazenda e o treinamento dos funcionários.

Entretanto sabemos que a maior repercussão do projeto dar-se-á pelos benefícios indiretos, onde estimamos que 60% da população seja beneficiada, pois as vias propostas permitirão melhor acesso a toda a cidade, melhorando o fluxo e as condições de todos os usuários de transporte urbano, de veículos particulares e até mesmo dos ciclistas e pedestres, no entanto não podemos esquecer a melhoria nas condições de saúde pública, quando tapamos valetas e criamos solução do esgoto a céu aberto, hoje existente em grande parte das vias sem pavimentação de nossa cidade.

d) OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

Para que possamos avançar nos objetivos propostos são necessários não só recursos financeiros, mas também humanos, já que o nível de exigência de uma operação internacional assim define. As Prefeituras, em sua grande maioria, não dispõem em seus quadros de uma equipe capaz de gerir todos os projetos executivos e relatórios de avaliação e impactos das ações propostas no contexto de um programa como este. Por este motivo o Banco Mundial exigiu no projeto a criação de uma Unidade Gestora de Projetos (UGP) em cada um dos Municípios envolvidos, bem como a criação de uma Unidade de Administração do Projeto (UAP), a ser formada pelos cinco Municípios juntos.

No caso específico da UAP, esta será formada através de um convênio entre todos que contratarão juntos 2 executivos previamente selecionados no mercado, capazes de assim gerir o Programa como um todo. Na questão da UGP, a unidade local deverá ser criada por cada um dos Municípios que buscará no mercado e/ou nos seus próprios quadros pessoas capazes de desenvolver atividades específicas nas diversas áreas do projeto.

27



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Assim o Município, por não dispor de uma unidade de projetos, bem como a quantidade de profissionais necessários para formá-la, propõe a criação de uma unidade ligada diretamente ao Gabinete do Prefeito que mesclará funcionários do quadro e profissionais contratados diretamente para o projeto, em um prazo máximo de 6 (seis) anos a contar da aprovação da lei, podendo ser prorrogada, apenas caso o projeto em pauta não cumpra com todos os seus objetivos neste prazo.

Com esta exposição de fatores, acreditamos demonstrar a esta egrégia casa, a grande necessidade de obtenção de recursos para realizar e impactar positivamente nossos cidadãos riograndinos, assim pedimos vossa permissão para acolher e aprovar as duas Leis a baixo descrita, sendo a primeira a que autorizará a contratação do financiamento e a segunda a que permitirá a criação de imediato da Unidade Gestora do Projeto.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1615
	DS/09/2007
RUBRICA	FOLHAS

PROJETO DE LEI N° 081, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO MUNDIAL - BIRD, USANDO COM AGENTE UM DOS BANCOS OFICIAIS DO BRASIL..

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com BANCO MUNDIAL, usando como agente um dos Bancos oficiais do Brasil, operações de crédito, até o limite de US\$ 15.900.000,00 (quinze milhões de dólares), os quais serão reajustáveis pela Taxa de Juros Internacional praticada pelo Banco Mundial. Recursos estes que só poderão ser aplicados na execução do Projeto **RIO GRANDE 2015 UMA VISÃO DE FUTURO**

Parágrafo Único: Os valores propostos serão convertidos em reais no momento da internação dos mesmos no Brasil, com a taxa cambial do dia, de acordo com o valor do dólar oficial.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a resolução N° 40 de 2001 do Senado Federal, e a portaria N° 4 de 18 de janeiro de 2002 do Tesouro Nacional.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 4º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º - Esta lei terá prazo limite para a efetivação do contrato de financiamento o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação